

Ata n 55.

As treze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e ^{quatro} estiveram reunidos os membros da Comissão de desenvolvimento econômico para analisar as propostas que participaram do processo licitatório 48/2023 - Concorrência 02/2023, em que teve 3 empresa participantes do processo licitatório, sendo elas Bar e Restaurante Altos Bar, Empresa Danilo de Souza Dropp Casagrande, ME, e Ullian Fingers. A empresa Danilo de Souza Dropp Casagrande foi inabilitada por ter apresentado a proposta técnica condizente com o edital, as empresas Bar e Restaurante Altos Bar e Ullian Fingers apresentaram os documentos conforme o edital de Concorrência, a comissão analisou as propostas e documentos apresentados e os mesmos foram validados pela comissão, sendo que a mesma é de parecer favorável a concessão dos incentivos as duas empresas habilitadas. A mesma no decorrer dos (incent) trâmites de instalação das empresas a início das atividades fazer a acompanhamento e execução dos trabalhos e fiscalização conforme se fizer necessário e prever o edital.

Nada mais havendo o fecho deu-se o presente ato. Alon Lyzals
Alon Lyzals Presidente
Alon Lyzals Presidente
Alon Lyzals Presidente
 Em tempo segue com a
 a empresa Danilo de Souza Dropp Casagrande ME foi inabilitada por (não) ter apresentado proposta técnica em desacordo com o edital. Alon Lyzals, 14/02/2024

Município de Lindóla do Sul
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 14/02/2024
Alon Lyzals